LEI Nº 1.489/2017

AUTORIZA CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste salarial aos empregados públicos municipais, a razão de 6,5 % (seis vírgula cinco) por cento, incidente sobre seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica aos Agentes Políticos.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2017.

P. M. Cunha, 24 de janeiro de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
Rolien Guarda Garcia
PREFEITURA

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO